

**DECRETO N.º GPB 310/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS do FUNDEB, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c e com a Lei Municipal n.º 015/2011, o Art. 33 e Art. 34 da Lei n.º 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n.º 091/2021, de 29 de março de 2021; demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS do FUNDEB, em reunião realizada dia 08 de dezembro de 2022, elegeram o Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB, deste Município de Botuporá – BA.

CONSIDERANDO que este Decreto nomeia o Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS do FUNDEB, do Município de Botuporá – BA.

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS do FUNDEB, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a seguir descritos:

Presidente – **ARLINDA FILHA DE SOUZA LOPES** – CPF n.º **969.466.365-20**

Vice-Presidente – **AILTON SOUZA CRUZ** – CPF n.º **039.165.215-00**

Art. 2.º -. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 3.º - As atividades do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de





Valorização do Magistério – CACS do FUNDEB são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 4º - O mandato do Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB terá vigência de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2022.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2022.12.16 19:55:40 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal

